

PROJETO DE LEI 01-00698/2013 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

“Altera a Lei nº 12.407, de 03 de julho de 1997, para tornar obrigatório o uso de Kit Instrumental Odontológico de uso único no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido parágrafo único no art.1º da Lei nº 12.407, de 03 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os estabelecimentos de assistência odontológica no âmbito do Município de São Paulo ficam obrigados a utilizar kit instrumental odontológico individual, esterilizado de uso único que contenha: Sonda, Espelho, Bandeja, Pinça, Sugador e Babador.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”